



**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que,

Foi publicado o edital do Processo Licitatório Nº 046/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é a "Concessão temporária de uso de espaço público para exploração comercial de praça de alimentação durante a XXXIX Expô Jabó, no período de 03/08/2023 à 06/08/2023, no Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa, Município de Jaboticatubas/MG, conforme condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

A sessão do Pregão Eletrônico teve início às 09:00 do dia 25/07/2023, contudo, após a habilitação da licitante melhor classificada no certame, o representante da empresa Gomes & Cano Soluções Ltda, classificada em 4º (quarto) lugar, manifestou inenção de interpor recurso, conforme consta na ata da sessão:

Fornecedor 03  
25/07/23 11:55:09

Manifesto intenção de recurso com a justificativa "INTENÇÃO DE RECURSO : atestado de capacidade técnica não comprova adequadamente a capacidade técnica exigida no edital de licitação, é possível contestar sua validade por meio de um recurso, o contrato social sem registro da junta comercial, como foi feito uma Diligência na cnd municipal."

O prazo para apresentação das razões recursais se encerrará em 28/07/2023 e, conseqüentemente, o prazo para apresentação das contrarrazões se encerrará no dia 02/08/2023, às 11:59:

Sistema

25/07/23 12:13:05

Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1.. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s)- (Prazo Recurso: 28/07/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 02/08/2023 23:59).

A data de início do evento é no dia 03/08/2023, portanto, resta claro que não haverá tempo hábil para julgamento do recurso e conclusão do processo licitatório antes do início do evento, motivo pelo qual, o presente processo licitatório perdeu o objeto.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

A Súmula 473, do STF que entende que: "**A Administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (gn)

### **DECIDO:**

Pelos motivos elencados, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 haja vista que perdeu o objeto.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 26 de julho de 2023.

Eneimar Adriano Marques  
Prefeito de Jaboticatubas